



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 31/03/2010, às 9:40  
Leanne / estagiário

MPV-483

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                  |                                           |
|------------------|-------------------------------------------|
| Data<br>30/03/10 | Proposição<br>Medida Provisória nº 483/10 |
|------------------|-------------------------------------------|

|                                           |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| Autor<br>Deputado PAULO HORNHAUSEN DEM/SL | Nº do prontuário |
|-------------------------------------------|------------------|

|                                                  |                                          |                                          |                                     |                                                 |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso XX do artigo 29, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo art. 1º da MP 483 de 24 de março de 2010.

Justificativa

O texto original da MP cria mais uma Secretaria no Ministério da Saúde.

A criação de mais uma estrutura administrativa acarreta aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo.

Não há necessidade de criação de mais uma Secretaria. Além do mais, a atual gestão está em seu último ano de governo, faltando apenas 09 meses para o término, não havendo necessidade de alteração da estrutura da Presidência da República.

Por fim, na publicação desta MP, o Poder Executivo não anexou a Exposição de Motivos. Com isso, não há como saber a real necessidade da criação dessa Secretaria.

PARLAMENTAR

